

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.159.754-0

DATA: 13/05/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 396/2024

APROVADO EM 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados e docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.159.754-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros: Vigente até: 03/05/2025

Licença Sanitária: Vigente até: 18/09/2024

Destaca-se o contido no Parecer Pedagógico n.º 373/2024 – DEP/DEDUC/SEED, fls. 951, mov. 49:

O Departamento de Educação Profissional, por meio da Coordenação de Colégios Agrícolas e Casas Familiares Rurais, emite o parecer pedagógico resultante da análise do material anexado ao protocolo 22.159.754-0, que solicita a análise e aprovação da oferta do curso técnico em Agricultura no CEEP Prof. Naiana Babaresco de Souza.

A Coordenação de Colégios Agrícolas e Casas Familiares Rurais realizou uma visita às dependências da instituição mencionada. Durante a visita, verificou-se que os espaços necessários para a implantação dos laboratórios de solos, mecanização e fitopatologia estão disponíveis e em condições de uso.

No entanto, no que diz respeito às áreas de experimentação agrícola, o CEEP em questão não possui os espaços adequados para as aulas práticas de campo. Para solucionar essa questão, a direção escolar e a chefia do Núcleo Regional de Ensino buscaram uma parceria com a Universidade Fronteira Sul, visando a utilização dos espaços da universidade para a realização das aulas de campo.

A universidade sinalizou positivamente, e uma reunião de alinhamento foi realizada entre a coordenação agrícola e a direção da universidade, estabelecendo a colaboração necessária.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.159.754-0

Durante a visita à Universidade Fronteira Sul, verificou-se que os espaços disponíveis atendem plenamente às necessidades do curso técnico em Agricultura. A universidade disponibilizou esses espaços, garantindo que as exigências para as aulas práticas de campo sejam atendidas de maneira satisfatória.

Diante do exposto, o Departamento de Educação Profissional, por meio da Coordenação de Colégios Agrícolas e Casas Familiares Rurais, emite parecer favorável à solicitação apresentada.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação profissional: Técnico em Agricultura

Eixo tecnológico: Recursos Naturais

Forma de oferta: Integrado

Carga horária: 4.000 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período integral (manhã e tarde)

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Agricultura será habilitado para:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção vegetal de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Elaborar e executar projetos de produção agrícola, aplicando as Boas Práticas de Produção Agrícola (BPA).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de paisagismo, de jardinagem e horticultura, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação.
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, com as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
- Produzir mudas e sementes, em propagação, em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.159.754-0

produtos agroindustriais.

- Aplicar métodos e programas de melhoramento genético.
- Prestar assistência técnica à aplicação, à comercialização, ao manejo de produtos especializados, à recomendação e à interpretação de análise de solos, à aplicação de fertilizantes e corretivos nos tratamentos das culturas.
- Identificar os processos simbióticos de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas.
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.
- Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.
- Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agrícolas.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção vegetal e agroindustrial.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agrícola.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
- Implantar pomares e acompanhar seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos.
- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
- Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.
- Executar a gestão econômica e financeira da produção agrícola.
- Administrar e gerenciar propriedades agrícolas.
- Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais.
- Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.
- Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agrícola.

Certificados e Diploma

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Agricultura, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agricultura.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.159.754-0
Matriz Curricular

MATRIZ PADRÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA

NRE: 31 - Laranjeiras do Sul		MUNICÍPIO: 1340 - Laranjeiras do Sul						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2662 - Centro Estadual de Educação Profissional Professora Nairana Babaresco de Souza								
ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530, Bairro Jabuticabal, Laranjeiras do Sul - PR - CEP: 85.301-970								
TELÉFONE: (42) 3635-2397								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Agricultura Integrado		CÓDIGO:		TURNO: Integral (manhã e tarde)		C. H. TOTAL: 4.000		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa				
C Ó D I G O 1 6	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
			Educação Física	67	0	67		
			Língua Inglesa	67	67	0		
			Língua Portuguesa	100	100	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
			História	67	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia	0	66	0		
			Matemática	100	100	133		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67	
		Química		66	67	0		
		Biologia		66	67	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA PFO	Projeto de Vida	67	33	33				
	Educação Financeira	33	33	33				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	2	2		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	67	67		
C Ó D I G O	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO TÉCNICO EM PECUÁRIA	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T		
		Agricultura de Precisão				133	67	
		Construções e Instalações Rurais					67	
		Gestão Rural				67	100	
		Horticultura		100		67		
		Mecanização Agrícola		67		100	133	
		Manejo e Conservação de Solos		133				
		Produção Vegetal		133		133	134	
		Projetos Integradores				100	100	
		Sistemas Agroindustriais					133	
		Sustentabilidade Aplicada à Agricultura					67	
		Tecnologia em Irrigação e Drenagem					67	
Tecnologia De Aplicação				67				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				13	20	26		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO - ITINERÁRIO FORMATIVO				433	667	868		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				16	22	28		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				533	733	933		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{2,3}				40	40	40		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1333	1333	1334		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Para 1ª série serão ofertadas turno Integral, com 05 aulas na 2ª e 6ª feira e 10 aulas por dia de 3ª a 5ª feira, totalizando 40 aulas semanais.

³ Para 2ª e 3ª série serão ofertadas turno Integral, com 05 aulas na 2ª e 6ª feira e 10 aulas por dia de 3ª a 5ª feira, totalizando 40 aulas semanais.

Almiria T. L. Gomes
Almiria T. L. Gomes
Diretora - RG 7.386.879-4
RES 3769/21 DOE 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.159.754-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, à exceção do docente que ministra o componente Sociologia que é licenciado em Filosofia.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 18/09/2024 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente até 02/05/2025.

Em síntese, a instituição de ensino demonstrou às condições necessárias para a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano letivo de 2025, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/ PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

b) indicar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.159.754-0

d) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP